



# EDITAL DE REcredenciamento DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024 [PPGEL- UFPI]

EDITAL 04/2020

## 1 DA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí (**PPGEL/UFPI**), em consonância com seu Regimento Interno, com a Resolução nº 1/2019, a qual estabelece os critérios de credenciamento de docentes juntos ao PPGEL/UFPI, bem como em acordo com decisões tomadas pelo colegiado do PPGEL em reunião ocorrida em 27 de novembro de 2020, torna público o presente Edital de credenciamento docente do quadro permanente para o **quadriênio 2021-2024**.

## 2 DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital objetiva o credenciamento dos atuais docentes do quadro permanente do PPGEL/UFPI para o quadriênio 2021-2024, em conformidade com a Resolução nº 1/2019, que estabelece os critérios para tais procedimentos junto ao PPGEL/UFPI;

2.2. O PPGEL/UFPI tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em 02 (duas) áreas de concentração: Linguística e Literatura. Na área de Linguística, existem 03 (três) linhas de pesquisa: 1) Texto, discurso e gêneros como práticas sociais; 2) Gramática e léxico: descrição e ensino; e 3) Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos. Na área de Literatura, há a seguinte linha: 1) Literatura, cultura e sociedade.

## 3 DOS REQUISITOS PARA REcredenciamento DOCENTE

3.1. CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA REcredenciamento NO QUADRO DOCENTE PERMANENTE DO PPGEL:

I) Apresentar **Projeto de pesquisa** condizente com a linha de pesquisa do Programa na qual o/a docente está inserido(a);

II) Possuir um mínimo de **05 (cinco) publicações científicas** nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de credenciamento (**2017-2020**), entendendo-se por “publicações científicas”:

a) **Artigos publicados em periódicos** indexados pela CAPES, da área de Linguística e Literatura, nos estratos **B2, B1, A2 e A1** (conforme *Qualis* 2013-2016);

b) **Capítulo de livro** (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/conselho editorial);

c) **Livro autoral** contendo mais de 50 (cinquenta) páginas e com ISBN, na área de Linguística ou Literatura, (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/ conselho editorial);

d) **Prefácio** (exclusivamente de natureza teórica com produção de conhecimento significativo para a área);

e) **Tradução de textos teóricos** relevantes para a área e/ou de textos literários;

f) **Tradução crítica, edição crítica ou edição genética**, preparadas a partir de critérios filológicos, com aparato crítico pertinente e corpo contextual (prefácio, nota, estudo linguístico, glossários, dentre outras possibilidades).

**Obs.:** Pelo menos 02 (duas) das publicações devem decorrer de pesquisas que tiveram o pesquisador como **autor principal**, ou seja, não devem decorrer de trabalho discente orientado pelo pesquisador. Além disso, ao menos 02 (duas) das publicações devem guardar relação com o projeto de pesquisa do professor cadastrado no PPGEL.

III – Ter desenvolvido, no mínimo, 03 (três) orientações de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF, ICV) concluídas no quadriênio anterior ao credenciamento (**ou em andamento no ano de 2020**);

IV - Ter desenvolvido, no mínimo, 02 (duas) orientações de TCC concluídas no quadriênio anterior ao credenciamento (**ou em andamento no ano de 2020**);

V – Ter tido, no mínimo, 02 (duas) apresentações de trabalho em eventos científicos na área de Linguística e Literatura no quadriênio anterior ao credenciamento;

VI – Possuir vinculação a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPQ.

#### **Observações:**

(i) Para fins de aplicação dos critérios supracitados, a Comissão levará em conta a proporcionalidade no que diz respeito ao tempo de credenciamento do docente junto ao PPGEL;

(ii) Os critérios de produção com vistas ao credenciamento nos itens III, IV e V serão aplicados proporcionalmente em relação aos docentes que estiveram em estágio pós-doutoral no período em avaliação, de modo que serão aplicados integralmente apenas os itens I (projeto de pesquisa), II (publicações científicas) e VI (Vinculação a um grupo de pesquisa).

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para credenciamento docente para o quadriênio 2021-2024 deverão ser feitas via requerimento formal (**ANEXO I**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, direcionado à **Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento Docente do Quadro Permanente PPGEL/UFPI**. O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí (**protocologeral@ufpi.edu.br**) toda a documentação exigida (**cf. item 4.2 deste edital**), em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE PPGEL/UFPI”, solicitando abertura de Processo.

##### 4.1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **14 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021**.

##### 4.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- a) **Requerimento formal**, conforme **ANEXO I (também disponível no site do PPGEL)**;
- b) **Curriculum Lattes** atualizado até dezembro de 2020;
- c) **Projeto de pesquisa** para o quadriênio 2021-2024 condizente com a linha de pesquisa na qual o/a docente pretende executar o projeto;
- d) **Comprovação das orientações** (certificado emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa, no caso de Iniciação Científica, e declaração emitida pela respectiva coordenação onde está lotado/a o/a docente, no caso dos Trabalhos de Conclusão de Curso)<sup>i</sup> relativas ao quadriênio 2017-2020, podendo ser as finalizadas ou em andamento;
- e) **Comprovação de vinculação** (espelho do grupo) a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPQ;
- f) **Comprovação de afastamento** (ato da reitoria) para os casos de docentes afastados para estágio pós-doutoral no período em avaliação;
- g) Em caso de **artigo em periódico**, enviar, em pdf., endereço eletrônico do periódico, número e volume da publicação, ISSN, DOI (se houver), título do artigo, página inicial e página final. Poderão ser aceitas cartas de aceite desde que haja documentação comprobatória de que a publicação ocorrerá ainda no ano de 2020;
- h) Em caso de **capítulos de livros**, enviar, escaneado em pdf., capa e contracapa do livro, ficha catalográfica (com ISBN visível), lista do comissão/conselho editorial, índice ou sumário, apresentação, prefácio (se houver), informações sobre autores (se houver), índice remissivo (se houver), duas primeiras páginas do capítulo;
- i) Em caso de **livro autoral**, enviar, escaneado em pdf., capa e contracapa do livro, ficha catalográfica (com ISBN visível), lista do comissão/conselho editorial, índice ou sumário,

apresentação do livro (se houver), prefácio (se houver), informações sobre o autor (se houver), índice remissivo (se houver), duas primeiras páginas do livro e as duas páginas finais;

j) Em caso de **prefácio** (exclusivamente de natureza teórica com produção de conhecimento significativo para a área), **tradução**, **glossário** ou **nota** enviar, escaneado em pdf., capa e contracapa da obra, ficha catalográfica (com ISBN visível), conselho editorial, índice ou sumário, apresentação do livro (se houver), informações sobre o autor (se houver), índice remissivo (se houver), duas primeiras páginas do **prefácio**, **tradução**, **glossário** ou **nota**.

## 5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
1º/12/2020	Publicação do Edital	-----
14/12/2020 a 06/01/2021	Período de inscrições	Até 23h59min
08/01/2021	Homologação das inscrições	Até 23h59min
11/01/2021	Recursos das inscrições indeferidas	Até 23h59min
12/01/2021	Resultado dos recursos	Até 23h59min
20/01/2021	Resultado preliminar da seleção	Até 23h59min
21/01/2021	Recursos do resultado preliminar da seleção	Até 23h59min
26/01/2021	Resultado dos recursos	Até 18h
27/01/2021	Resultado final da seleção	Até 18h

## 6 DA COMISSÃO DE REDEDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 38/2020 – PPGEL/UFPI

Professores Doutores Carlos André Pinheiro (Presidente) (PPGEL/UFPI); Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos (Membro Interno ao Programa) (PPGEL/UFPI); Helder Buenos Aires de Carvalho (Membro do comitê de assessoramento da PRPG) e (Membro Externo ao Programa); Messias dos Santos Santana (Membro Externo ao Programa) (UESPI); Emanuel Cesar Pires de Assis (Membro Externo ao Programa) (UEMA).

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGEL e em suas portarias normativas;

7.2. As informações sobre o PPGEL/UFPI, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>;

7.3. A não participação de qualquer docente neste processo implica no seu descredenciamento do PPGEL;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Redenciamento e/ou pelo Colegiado do PPGEL/UFPI.

Teresina, 1º de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink that reads "Francisco Alves Filho". The signature is written in a cursive style with some loops and flourishes.

Prof. Dr. Francisco Alves Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPI



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM LETRAS

# EDITAL DE REcredenciamento DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024 [PPGEL- UFPI]

## ANEXO I

- REQUERIMENTO DE REcredenciamento

Eu, Prof (a). Dr.(a).

\_\_\_\_\_  
venho por meio deste requerer, junto à Comissão de Recredenciamento do Quadro Docente do PPGEL/UFPI, recredenciamento de docência permanente para o quadriênio 2021-2024 na linha de pesquisa \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em LETRAS da UFPI por meio do Projeto

\_\_\_\_\_  
E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e/ou carimbo:

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_